

COREME

Comissão de Residência Médica

EDITAL Nº. 002/2023 - COREME

A Comissão de Residência Médica – COREME, da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, situada na Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jardim Edmar, Sarandi/Paraná, telefone (44) 3264.8874, torna pública as normas que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica deste Hospital para o ano de 2023, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

1. ESPECIALIDADES:

1.1. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Medicina intensiva	01	03 anos	Aprovada
Ortopedia e traumatologia	03	03 anos	Aprovado

1.2. Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.3. É vedado ao Médico Residente repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº. 02/2005).

1.4. É vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outra unidade da Federação, a menos de que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (art. 56, §1º, da Resolução CNRM nº. 02/2005).

1.5. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (art. 56, §2º, da Resolução CNRM nº. 02/2005).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2023, diretamente na COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, situada à Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jardim Edmar, Sarandi/PR, **Observação** **Recepção 03 (Metroimagem)situado na Rua Vereador José Fernandes, 1026 - Jardim Panorama** das 08h30min às 11h e das 14h30min. às 17h.



COREME

Comissão de Residência Médica

2.2. Antes de comparecer à COREME, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), através de depósito identificado, no Bando do Brasil, agência 1483-4, conta corrente 120000-3, tendo como favorecido a Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, CNPJ nº. 05.550.451/0001-16.

2.3. Para as vagas com pré-requisito, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos cópias e originais:

- ✓ Fotocópia autenticada do Diploma do Curso de Medicina;
- ✓ Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, CRM e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Currículo, com comprovação através de fotocópia dos cursos concluídos ou apresentação dos certificados originais na data da entrevista;
- ✓ Fotocópia autenticada do Diploma da Especialidade ou Declaração do Término da Residência Médica ou Declaração de aluno matriculado no último ano do curso de Residência Médica, com data de conclusão prevista anterior ao início do novo Programa de Residência Médica, conforme abaixo:

2.4. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve interar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. este edital será publicado no dia 12 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.redemetropolitana.org.br junto ao resultado final.

2.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo à COREME, por escrito, até o dia 22 de fevereiro de 2023.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Das especialidades:

3.1. A seleção para os Programas de Residência Médica com e sem pré-requisito, conforme item 1.1., (Medicina Intensiva e Ortopedia e Traumatologia), será realizada em 02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise de currículo, conforme abaixo:

- ✓ 1ª etapa: Prova Objetiva, que terá peso 9,0 (nove). Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas indicadas pelas letras "a, b, c, d, e". Cada questão terá apenas uma única resposta correta.



COREME

Comissão de Residência Médica

- ✓ 2ª etapa: Análise de currículo, que terá peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site e no item 5.2 deste Edital.

3.2. Os candidatos realizarão as provas objetivas nas dependências do Hospital Metropolitano, entrada Recepção 03 (Metroimagem) situado na Rua Vereador José Fernandes, 1026 - Jardim Panorama, CEP- 87.113-010 Sarandi - PR

3.3 Será obrigatório o uso de máscaras, bem como o distanciamento social e demais medidas que estiverem em vigor e que forem recomendadas pelos órgãos competentes, por ocasião da realização desta etapa do processo.

3.4 A Rede de Assistência a Saúde Metropolitana não fornecerá máscaras.

4. DA PROVA OBJETIVA:

4.1. A prova objetiva será realizada na data de 23/02/2023, às 08h30 Min. (oito horas), no local informado no item 3.2, e terá duração de 03h (três horas).

4.2. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou dupla marcação.

4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade com foto original, lápis e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

5. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO:

5.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo e que comparecerem à Prova Objetiva terão seus currículos avaliados pela Comissão de Residência Médica e passarão por entrevista no mesmo dia da prova, 23/02/2023, logo após o término da prova escrita, na Rede de Assistência à Saúde Metropolitana (Hospital Metropolitano de Sarandi). Os candidatos deverão entrar pela Recepção da Metroimagem, situada na Rua Vereador José Fernandes, 1026 - Jardim Panorama, CEP- 87.113-010 Sarandi -/PR.

5.2. Para a entrevista e análise do currículo, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação: Para a entrevista e análise do currículo, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:



COREME

Comissão de Residência Médica

***Observações: NOTA DA PROVA X 9,0 E NOTA DO CURRÍCULO E ENTREVISTA X 1,0 (Nº de acertos da prova**

1 - ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 3,0 PONTOS			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,05 ponto	0,25 pontos	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,5 pontos	
Estágios e cursos extra-curriculares(acima de 60 h)	0,10 ponto	0,5 pontos	
Monitoria	0,2 ponto	1,0 pontos	
Monitoria na especialidade pleiteada	0,3 ponto		
Bolsa de Iniciação Científica	0,25 ponto	0,5 pontos	
Participação em Liga Médica	0,1 ponto	0,25 pontos	
Participação em Liga Médica em qualquer area	0,05 ponto		
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 3,0 PONTOS			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Trabalho publicado em revista científica nacional (por trabalho)	0,25 ponto	1,0 pontos	
Trabalho publicado em revista científica internacional (por trabalho)	0,50 ponto	1,0 pontos	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,1 ponto	0,5 pontos	
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 2,0 PONTO			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participante em Congresso e Jornadas	0,05ponto	1,0 pontos	
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ ALSO	0,5 ponto	1,5pontos	
4 - FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 2,0 PONTO			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Outro Curso de Nível Superior	0,5 ponto	1,0 pontos	
Curso de língua estrangeira ou prova de proficiencia (ano concluído)	0,25 ponto	0,5 pontos	
Especialização (mínimo 360 h.)	0,25 ponto	0,5 pontos	
SOMA TOTAL			

teórica x 0,9 + nota da entrevista)

(Não serão aceitos nem pontuados certificados de cursos online, sem ao menos um período presencial.) mudar para:

5.3. Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até meia hora de antecedência.

5.4. Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

5.5. Só Serão aceitos certificados de curso on-line desde que emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Comissão Nacional de Residência Médica, bem como de cursos e congressos realizados por sociedades de especialidades médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira.



COREME

Comissão de Residência Médica

5.6. A entrevista e análise do currículo serão obrigatórias a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que a ela não comparecer.

6. DO PROVAB:

6.1. A aplicação da bonificação ao candidato que anteriormente à data do início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para acesso posterior a outras especialidades, conforme dispõe o artigo 9º, da Resolução CNRM nº. 02/2015.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Antes da divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva será feito as correções junto com o candidato que tiver dúvidas na hora da aplicação da prova.

7.2. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo da resposta que apresenta rasura.

7.3. Não caberá recurso da análise do currículo.

7.4. Os recursos da Prova Objetiva serão analisados pelo supervisor do programa da Residência Médica, no momento da prova e resolvido antes da divulgação do edital.

7.5. Do recurso, não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do seu resultado.

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado por edital, no dia 27/02/2023, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.redemetropolitana.org.br.



COREME

Comissão de Residência Médica

- ✓ O resultado final não será fornecido por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

8.2. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- ✓ Maior pontuação na Prova Objetiva;
- ✓ Maior pontuação na Entrevista e Análise do Currículo;
- ✓ Maior Idade.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação e a matrícula será realizada na Secretaria da COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, 20 de fevereiro de 2023, das 08h30min às 11h30min, e das 14h30min. às 17h30min..

9.2. . Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos originais e cópias:

- ✓ 02 (duas) fotos 3X4 coloridas, recentes;
- ✓ Atestado de vacina (rubéola, hepatite e febre amarela) CÓPIA;
- ✓ Documento oficial de identidade com foto - CÓPIA;
- ✓ Título de eleitor - CÓPIA;
- ✓ Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - CÓPIA;
- ✓ CRM (ou comprovante de inscrição) CÓPIA;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento CÓPIA;
- ✓ Certificado de Reservista CÓPIA;
- ✓ PIS/PASEP ou inscrição no INSS CÓPIA;
- ✓ Comprovante de endereço CÓPIA;
- ✓ Cartão SUS CÓPIA;
- ✓ Grupo Sanguíneo e Fator Rh CÓPIA;
- ✓ Data e local do primeiro emprego CÓPIA;
- ✓ Número de dependentes econômicos CÓPIA;
- ✓ Cartão magnético da **conta corrente pessoa física (operação 001)**, preferencialmente no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal CÓPIA;
- ✓ Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina ORIGINAL e CÓPIA;
- ✓ Para os médicos brasileiros formados em outro país: cópia legível e autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e cópia legível do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFMnº. 1831/2008, de 24/01/2008 e nº. 1832/2008, de 25/02/2008);



COREME

Comissão de Residência Médica

- ✓ Para médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº. 1832/2008, de 25/02/2008);
- ✓ Formulário de matrícula, que será devidamente preenchido no ato da matrícula, pela Secretária da COREME;
- ✓ Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

9.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por 01 (um) ano deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar o seu trancamento, que deverá ser feito por escrito e dirigido à COREME, conforme determina a Resolução da CNRM nº. 04, de 30 de setembro de 2011.

9.4. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

9.5. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pelo CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

9.6. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação.

9.7. A convocação do suplente será feita através de ligação telefônica e e-mail, enviado para o endereço registrado na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para efetivar sua matrícula, contadas a partir do momento do envio do e-mail. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido, será considerado **desistente** e o novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim, sucessivamente.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

10.1. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (art. 56, §2º, da Resolução CNRM nº. 02/2005).

10.2. É vedado ao Médico Residente repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº. 02/2005).

10.3. É vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outra unidade da Federação, a menos de que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (art. 56, §1º, da Resolução CNRM nº. 02/2005).



COREME

Comissão de Residência Médica

10.4. Em relação ao item 4 deste Edital, considera-se:

- ✓ Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente do predeterminado neste Edital.
- ✓ Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- ✓ Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- ✓ O candidato somente poderá retirar-se da Sala da Prova após 01h (uma hora) do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
- ✓ O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência na última folha do Caderno de Provas. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação do Processo Seletivo.
- ✓ O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo no caso de: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; c) se atrasar ou não comparecer às provas; d) se apresentar em local diferente do previsto neste Edital; e) se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão Resposta; g) se ausentar da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações e/ou; k) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
- ✓ É vedado durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.
- ✓ É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- ✓ Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do Processo Seletivo.



COREME

Comissão de Residência Médica

- ✓ O candidato deverá colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado pelo próprio candidato, em saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.
- ✓ Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.
- ✓ A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.
- ✓ A Rede de Assistência à Saúde Metropolitana não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- ✓ Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- ✓ No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, informações referentes ao conteúdo das provas.
- ✓ A Rede de Assistência à Saúde Metropolitana se exime das despesas com viagens e com estadias dos candidatos geradas por este Processo Seletivo.

10.5. Os Médicos Residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades no dia **01 de março de 2023**, às **07h**, na COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana. Os mesmos terão direito à:

- ✓ Alimentação;
- ✓ Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

10.6. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2023** na Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, será considerado **desistente** e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.

10.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

10.9. A divulgação dos resultados via Edital, Internet e whatsapp, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.



COREME

Comissão de Residência Médica

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos do Processo Seletivo e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.redemetropolitana.org.br.

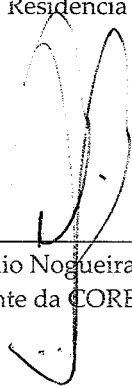
10.11. Os Médicos admitidos como Residentes obedecerão ao Regulamento Interno da COREME, ao Manual do Médico Residente e ao Estatuto e ao Regulamento da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana.

10.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.14. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2023.



Dr. Antônio Nogueira Neto
Presidente da COREME

